



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Canoas*  
Comissão Eleitoral de *campus*

## **EDITAL Nº 04/2019**

### **Publica a Lista Preliminar de Votantes de cada segmento.**

A Comissão Eleitoral de *campus* do *Campus Canoas* dos processos de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais do IFRS, nomeada por meio da Resolução Consup nº 81/2019, vem por meio do presente tornar pública a *Lista Preliminar de Votantes de cada segmento*, nos termos do Regulamento Eleitoral.

**Art. 1º** Foram extraídas as listas anexas dos sistemas acadêmico e de gestão de pessoas do *Campus Canoas*. Nelas constam todos os votantes considerados habilitados a votar no pleito do próximo dia 02 de outubro, segundo os critérios estipulados na Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Por força do § 1º do Art. 23 do Regulamento Eleitoral, qualquer votante poderá impugnar, motivadamente, nomes de votantes que constem ou tenham sido omitidos das Listas disposta nos anexos, devendo, para tanto, enviar mensagem ao e-mail da Comissão Eleitoral pertinente, nos endereços dispostos no Regulamento Eleitoral e preenchendo o modelo de impugnação presente no Anexo V deste, **no prazo máximo das 21h do dia 18 de setembro**.

Canoas, 17 de setembro de 2019.

Heraldo Makrakis  
Presidente da Comissão Eleitoral de *campus* do *Campus Canoas*  
(o original encontra-se assinado e arquivado)